



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI nº 22 de 13 de agosto de 2019



À Mesa diretora desta casa, nós, vereadores abaixo assinado, com respaldo no art. 54 do Regimento Interno, venho apresentar o seguinte projeto de Lei, pelos motivos abaixo:

Justificativa: o projeto de lei se justifica para que todos tenham acesso às praças públicas, independente de pagamento.

“Proíbe a cobrança para uso esportivo nas praças públicas esportivas”

A Câmara propõe, e o Prefeito sanciona:

Art. 1º: Fica proibido no Município de Campo do Meio – MG, a cobrança de taxas e mensalidades em quaisquer espécies para uso esportivo nas duas praças esportivas..

Parágrafo único: as praças esportivas correspondem todos os espaços que sejam de propriedade deste município.

Art. 2º: Os usuários deverão obedecer as normas internas de uso, segurança, organização e agenda de cada praça esportiva, sob pena de não poder usá-la.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mailson Reis Pereira

Mailson Reis Pereira
Vereador

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Walter de Assunção Neto
Vereador